LEI Nº 1238 de 17 /01/2012

Altera no âmbito do Poder Legislativo Municipal o vencimento do Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete previsto na Lei Complementar nº 072/2010 e alterações posteriores, em virtude do aumento do salário mínimo.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovaram e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Padrão de vencimento do cargo de Secretário de Gabinete do Poder Legislativo Municipal passa a ser de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), em virtude do aumento do salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que regulamenta Lei Federal n 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG., 17 de janeiro de 2012

Dr. Kény Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

. Proposição de Lei 005/2012, ref. Projeto de Lei 005/2012. Do Legislativo Municipal.